

**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL****DELIBERAÇÃO Nº 54.5/2024**

REFERÊNCIAS:	SEI nº 00158.000744/2024-16
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Gerência Geral do CAU/MG, GEPLAN, Conselho Diretor do CAU/MG
ASSUNTO:	PARTICIPAÇÃO DA CPC NO SIMPÓSIO ICOMOS 2024

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 11 de junho de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 99-B do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG.

Considerando a ação “Participação da CPC em Eventos sobre o Patrimônio”, do Plano de Ação da CPC-CAU/MG para o Triênio 2024-2026 aprovado pela Deliberação CPC-CAU/MG Nº 52.1/2024;

Considerando a relevância do evento “Assembleia Geral do ICOMOS 2024 - INTERNATIONAL COUNCIL OF MONUMENTS AND SITES”, a ser realizado em Ouro Preto, em novembro de 2024, que revisa a Carta de Veneza e a Conferência de Nara;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor – DCD-CAU/MG Nº 211.3.1/2024 que aprovou o apoio institucional do CAU/MG à “Assembleia Geral do ICOMOS 2024 - INTERNATIONAL COUNCIL OF MONUMENTS AND SITES – OURO PRETO /NOVEMBRO DE 2024”, e informou que está aguardando ainda análise financeira a ser apresentada para aprovação.

Considerando que a Reprogramação Orçamentária 2024 do CAU/MG será apreciada em julho pelo Conselho Diretor e Plenário.

DELIBEROU

1. Solicitar a participação de todos os conselheiros titulares e suplentes da CPC-CAU/MG com o máximo de despesas custeadas pelo CAU/MG. (Ou o máximo possível conforme a Reprogramação Orçamentária, caso não seja possível a presença de todos).
2. Considerando que o CAU/MG aprovou o apoio institucional à “Assembleia Geral do ICOMOS 2024 - INTERNATIONAL COUNCIL OF MONUMENTS AND SITES – OURO PRETO /NOVEMBRO DE 2024”, questionar se haverá isenção na inscrição do evento para os conselheiros participantes, e se haverá reembolso, já que as inscrições para envio de trabalhos deverão ser realizadas até o dia 15/06/2024.
3. Solicitar informações sobre a abrangência da participação da CPC-CAU/MG no evento.
4. Questionar a data de participação da CPC-CAU/MG no evento, solicitando prioritariamente nos dias 14, 15 e 16, caso não seja possível a participação em todo evento.

5. Sugerir a presença do Projeto Rotas e que o CAU/MG tenha um estande durante o evento.

6. Solicitar informações sobre limite de participações anuais de cada conselheiro.

7. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Encaminhar para providências	Assim que obtiver mais informações sobre o evento
2	Gerência Geral do CAU/MG	Encaminhar para providências	Assim que obtiver mais informações sobre o evento
3	GEPLAN	Encaminhar para providências	Assim que obtiver mais informações sobre o evento
4	Conselho Diretor do CAU/MG	Encaminhar para providências	Assim que obtiver mais informações sobre o evento

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Marcondes Nunes de Freitas – <i>Coord. Ok</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes – <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Marcos Winício De Sousa – <i>Membro Suplente</i>	X			
Heloísio Andrade de Souza – <i>Membro Suplente</i>	X			
Vitor de Castro França - <i>Membro Suplente</i>				X
Maria Del Mar Ferrer Jorda Poblet - <i>Membro Suplente</i>				X
Emmanuelle de Assis Silveira - <i>Membro Suplente</i>	X			
Andrea Michelini de Moura – <i>Membro Suplente</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento – <i>Membro Titular</i>	X			
Peter Peixoto Cristaldo - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural.

Marcondes Nunes de Freitas

Coordenador

Comissão de Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO, Conselheiro(a)**, em 13/06/2024, às 19:52, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 15/06/2024, às 15:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D3B120F0** e informando o identificador **0254241**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000693/2024-22

0254241v8